

**INDICAÇÃO Nº 047/2014**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

**ASSUNTO: Aquisição de uma área implantação de um Pólo Industrial e Comercial e desapropriação de uma escola em São João do Monte.**

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população de São João do Monte, Município de Itabela, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal, realização dos estudos técnicos necessários às seguintes providências nesse Povoado:

- a) Aquisição de uma área implantação de um Pólo Industrial;**
- b) desapropriação de área para construção de uma escola em São João do Monte.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem dois objetos que se traduzem em grande relevância para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida das pessoas de São João do Monte. Primeiro, propomos que o Poder Executivo viabilize uma área para criação de um Pólo Industrial e Comercial. A ideia é que seja proporcionado aos artesãos da comunidade um espaço digno para fabricação de seus produtos e montagem gratuita de estandes para comercialização das peças artesanais produzidas há mais de vinte anos por pessoas da comunidade, que já projetaram Montinho como uma referência em produção e comercialização das mais diversificadas obras artesanais.

Ainda para incentivo da produção artesanal, sugerimos que as Secretarias Municipais responsáveis possam apoiar e divulgar os trabalhos desses artistas através de um programa específico de incentivo à produção e comercialização, visto que o trabalho do artesão visa disseminar as variações e características peculiares da nossa região, buscando a competitividade do seu produto e inserção no mercado econômico local.

O segundo item desta indicação tem por objeto a desapropriação da área Central do Povoado de São João do Monte “Montinho”, próximo ao mercado da “Zinha”, na Rua Valdemir Andrade, nº 322. Trata-se de uma área que possui 80m (oitenta metros) de frente, com 60m (sessenta metros), nas laterais, para a construção de uma escola. A obra já foi aprovada pelos Governos Municipal e Federal, cuja construção será viabilizada por uma verba de mais de um milhão de reais, do FNDE e Ministério da Educação.

Para início de tal obra resta a área e a resolução de questões burocráticas, tais como a licença ambiental, a ser emitida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

A escola prevista, além de resolver o problema da educação em relação a demanda de locais para atender a crianças com mais comodidade, contemplará o Povoado com a diminuição de extensões, e proporcionará mais segurança e melhores condições de trabalho aos professores.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 23 de outubro de 2014.

**JOSÉ ALENCAR ARRABAL**  
Vereador